



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL
CEP 37557-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.271/2010 DE 03 DE SETEMBRO DE 2010.

“Autoriza doação de lotes urbanos e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de CONGONHAL, RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR, faço saber, que a Câmara aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a senhora ANA MARIA RODRIGUES, CPF: 026522158-76, um lote de terreno urbano, com a área de 129,50 m², da matrícula 50.860, do Cartório de Registro de Imóveis de Pouso Alegre, situado em Congonhal, na Rua Dona Pulchéria Paiva Pinto, com as seguintes divisas e confrontações: 07,45 m, de frente para a referida Rua Dona Pulchéria Paiva Pinto; 05,50 m de fundo, com Osmar Jesus Moreira; 20,00 m, por uma lateral, com o lote pertencente a Vicente Matias de Oliveira e, 20,15 m, pela outra lateral, com a Rinaldi Confeccões Ltda.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar uma área de 194,00 M², da matrícula 50.860, do Cartório de Registro de Imóveis de Pouso Alegre, situada em Congonhal, na Rua Dona Pulchéria Paiva Pinto, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Começa no ponto A, em divisas com o lote pertencente à Ana Maria Rodrigues, segue por 10,00 m, pela Rua Dona Pulchéria Paiva Pinto, até o ponto B, vira à direita, segue por 18.10 m, em divisas com o lote pertencente a Benedito Antonio de Alvarenga, Raimundo Candido Fontes e José Carlos da Silva, até o ponto C, vira à direita, segue por 05,00 m, em divisas com os mesmos, até o ponto D, vira à esquerda, segue por 01,00 m, ainda com os mesmos, até o ponto E, vira à direita, segue por 10,50 m, em divisas com Osmar Jesus Moreira, Gilmara Cristina de Souza e Jussara Aparecida de Souza, até o ponto F, vira à direita, segue por 20,00 m, em divisas com Ana Maria Rodrigues, até o ponto A, onde teve começo e têm fim estas divisas e confrontações.", para as seguintes pessoas, com as respectivas áreas: VICENTE MATIAS DE OLIVEIRA, a área de 99,00 m² (noventa e nove metros quadrados) e para LUIZ ANTONIO CIRINO, a área de 95,00 m² (noventa e cinco metros quadrados).

Rubens Vilela dos Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL
CEP 37557-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar uma área de 288,60 m², da matrícula 50.860, do Cartório de Registro de Imóveis de Pouso Alegre, situada em Congonhal, na Rua Dona Pulchéria Paiva Pinto, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Começa no ponto A, em divisas com o lote pertencente a Vicente Matias de Oliveira e Luiz Antonio Cirino, segue por 11,80 m, pela Rua Dona Pulchéria Paiva Pinto, até o ponto B, vira à direita, segue por 21,67 m, em divisas com a Rua Projetada, até o ponto C, vira à direita, segue por 16,80 m, em divisas com lote pertencente a Osmar Jesus Moreira, Gilmara Cristina de Souza e Jussara Aparecida de Souza, até o ponto D, vira à esquerda, segue por 05,00 m, em divisas com os mesmos, até o ponto E, vira à direita, segue por 18,10 m, até o ponto A, onde teve começo e têm fim estas divisas e confrontações.", para as seguintes pessoas, com as respectivas áreas: BENEDITO ANTONIO ALVARENGA, a área de 89,00 m² (oitenta e nove metros quadrados), para RAIMUNDO CANDIDO FONTES, a área de 115,60 m² (cento e quinze vírgula sessenta metros quadrados) e para JOSÉ CARLOS DA SILVA, a área de 84,00 m² (oitenta e quatro metros quadrados)".

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar uma área de 155,70 m², da matrícula 50.860, do Cartório de Registro de Imóveis de Pouso Alegre, situada em Congonhal, na Rua Projetada, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Começa no ponto A, em divisas com o lote pertencente a Benedito Antonio Alvarenga, Raimundo Candido Fontes e José Carlos da Silva, segue por 05,00 m, pela Rua Projetada, até o ponto B, vira à direita, segue por 25,95 m, em divisas com a Serraria Siqueira Campos, até o ponto C, vira à direita, segue por 09,07 m, em divisas com Rinaldi Confecções Ltda., até o ponto D, vira à direita, segue por 10,50 m, em divisas com Ana Maria Rodrigues, Vicente Matias de Oliveira e Luiz Antonio Cirino, até o ponto E, vira à direita, segue por 04,00 m, em divisas com Benedito Antonio de Alvarenga, Raimundo Candido Fontes e José Carlos da Silva, vira à esquerda, segue por 16,80 m, em divisas com os mesmos, até o ponto A, onde teve começo e têm fim estas divisas e confrontações, incluindo-se um corredor, com a área de 16,80 m², de uso comum.", para as seguintes pessoas, com as respectivas áreas: OSMAR JESUS MOREIRA, a área de 88,50 m² (oitenta e oito vírgula cinquenta metros quadrados), para GILMARA CRISTINA DE SOUZA, a área de 33,60 m² (trinta e três vírgula sessenta metros quadrados) e JUSSARA APARECIDA DE SOUZA, a área de 33,60 m² (trinta e três vírgula sessenta metros quadrados)".

ALAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL
CEP 37557-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 5º - O Município continuará na titularidade e na posse de uma área de 32,20 metros quadrados, sendo 16,80 m², de um corredor, para uso comum, e 15,40 m², de parte da Rua Projetada.

Art. 6º - Ficam os donatários obrigados a efetivar a escritura de doação, as suas expensas, dentro do prazo de 6 (seis) meses, sob pena de reversão do imóvel ao Poder Público.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, revogadas as disposições em contrário, especialmente a lei nº 1055, de 04 de fevereiro de 2000.

Congonhal, 03 de setembro de 2010.


Rubens Vilela dos Santos Junior